



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0541/2023 - INSTITUE O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santo André, o dia municipal da conscientização do autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

**Art. 2º** - A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.

**Paragrafo Único:** Fica sugerido que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, Secretaria de Educação Cultura e Desporto e Turismo e a Secretaria de Saúde em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral:

I - Seminários

II - Divulgação em meios de comunicação do município

III - Palestras para comunidade em geral

IV - Murais

V - Panfletagem

VI - Iluminação Azul de prédios públicos

**Art. 3º** - Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais e estaduais dentro do território, CRAS - Centro de Referência da Assistência e nas ONG, S - Organizações não Governamentais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a data de sua Publicação.

Santo André - PB, 18 de abril de 2023.

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20230418043213</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 0541/2023 - INSTITUE O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	18/04/2023 16:17
<b>Data/hora autorização</b>	18/04/2023 16:17
<b>Data de circulação</b>	19/04/2023
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00707, data 19/04/2023, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	JONAS MACIEL DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 19/04/2023 — Edição 00707. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230418043213&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 04:26



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20230418043213**, intitulada **LEI Nº 0541/2023 - INSTITUE O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 18/04/2023 16:17 | **Autorização:** 18/04/2023 16:17 | **Circulação:** 19/04/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00707, 19/04/2023 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santo André o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser celebrado anualmente em 2 de abril, com o objetivo de promover a conscientização sobre os direitos dos autistas por meio de eventos e atividades como seminários, palestras, divulgação em meios de comunicação, murais, panfletagem e iluminação azul de prédios públicos, sugerindo-se o incentivo das Secretarias de Desenvolvimento Social e Humano, de Educação, Cultura e Desporto e Turismo e de Saúde, em parceria, para realização nas escolas municipais e estaduais, CRAS e ONGs, entrando a lei em vigor na data de sua publicação, em 18 de abril de 2023.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230418043213&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 04:26